



Prefeitura do Município de Nossa Senhora da Glória

LEI MUNICIPAL Nº 784

De 15 de abril de 2010.

Reajusta vencimento dos servidores públicos municipal do quadro efetivo da Prefeitura do Município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe e, dá outras providências.

LUANA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA, Prefeita do Município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido reajuste salarial de 8,2% (oito vírgula dois por cento) sobre os vencimentos básico dos servidores públicos municipal do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora da Glória, constantes dos Grupos Operacionais III, IV e V e, reajuste salarial de 2,2% (dois vírgula dois por cento) dos Grupos Operacionais VI e VII do Anexo III da Lei Complementar Nº 01/08 de 03 de abril de 2008.

Art. 2º – Os Valores dos vencimentos de cada nível e classe do quadro efetivo são os referidos na Tabela constante do Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Municipal Nº 773 de 04 de dezembro de 2009, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nossa Senhora da Glória, para o exercício de 2010.

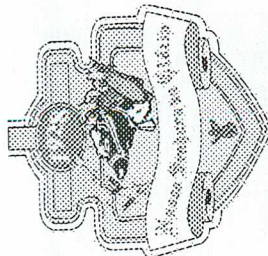
Art. 4º – A presente Lei tem efeito retroativo à 1º (primeiro) de março de 2010.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nossa Senhora da Glória - SE, 15 de abril de 2010.

Luana Michele de Oliveira Silva

Prefeita do Município

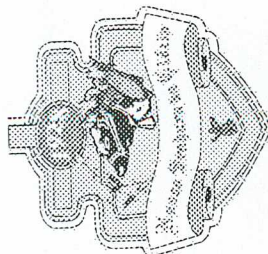


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA DE GABINETE E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO DA LEI 784 DE 15 DE ABRIL DE 2010.

TABELA PADRÃO DE SALÁRIOS PARA O QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

Grupo Ocupacional III - Serviços Gerais, Manutenção e Transporte		SALÁRIO POR CLASSE (R\$)										
ITEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
01	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	449,03	471,48	495,06	519,81	545,80	573,09	601,74	631,83	663,42	696,59	731,42
02	ALMOXARIFE	449,03	471,48	495,06	519,81	545,80	573,09	601,74	631,83	663,42	696,59	731,42
03	AUXILIAR DE LIMPEZA	449,03	471,48	495,06	519,81	545,80	573,09	601,74	631,83	663,42	696,59	731,42
04	CARREGADOR DE CARGAS	449,03	471,48	495,06	519,81	545,80	573,09	601,74	631,83	663,42	696,59	731,42
05	COZINHEIRO	449,03	471,48	495,06	519,81	545,80	573,09	601,74	631,83	663,42	696,59	731,42
06	CUIDADOR DE ANIMAIS	449,03	471,48	495,06	519,81	545,80	573,09	601,74	631,83	663,42	696,59	731,42
07	DESTILADOR DE PRODUTOS QUÍMICOS	449,03	471,48	495,06	519,81	545,80	573,09	601,74	631,83	663,42	696,59	731,42
08	ELETRICISTA	449,03	471,48	495,06	519,81	545,80	573,09	601,74	631,83	663,42	696,59	731,42
09	GARI	449,03	471,48	495,06	519,81	545,80	573,09	601,74	631,83	663,42	696,59	731,42
10	JARDINEIRO	449,03	471,48	495,06	519,81	545,80	573,09	601,74	631,83	663,42	696,59	731,42
11	LAVADOR DE VEÍCULOS	449,03	471,48	495,06	519,81	545,80	573,09	601,74	631,83	663,42	696,59	731,42
12	LEITURISTA	449,03	471,48	495,06	519,81	545,80	573,09	601,74	631,83	663,42	696,59	731,42
13	MECÂNICO DE AUTO	449,03	471,48	495,06	519,81	545,80	573,09	601,74	631,83	663,42	696,59	731,42
14	MECÂNICO ELETRICISTA DE AUTO	449,03	471,48	495,06	519,81	545,80	573,09	601,74	631,83	663,42	696,59	731,42
15	MENSAGEIRO	496,29	521,10	547,16	574,52	603,24	633,41	665,08	698,33	733,25	769,91	808,40
16	MOTORISTA - Cat. "C"	496,29	521,10	547,16	574,52	603,24	633,41	665,08	698,33	733,25	769,91	808,40
17	MOTORISTA - Cat. "D"	449,03	471,48	495,06	519,81	545,80	573,09	601,74	631,83	663,42	696,59	731,42
18	OPERADOR DE CALDEIRA	449,03	471,48	495,06	519,81	545,80	573,09	601,74	631,83	663,42	696,59	731,42
19	OPERADOR DE PROC. DE PRODUÇÃO	449,03	471,48	495,06	519,81	545,80	573,09	601,74	631,83	663,42	696,59	731,42
20	PEDREIRO	449,03	471,48	495,06	519,81	545,80	573,09	601,74	631,83	663,42	696,59	731,42
21	PINTOR LETRISTA	449,03	471,48	495,06	519,81	545,80	573,09	601,74	631,83	663,42	696,59	731,42
22	PODADOR DE ÁRVORES	449,03	471,48	495,06	519,81	545,80	573,09	601,74	631,83	663,42	696,59	731,42
23	SERVENTE DE PEDREIRO	449,03	471,48	495,06	519,81	545,80	573,09	601,74	631,83	663,42	696,59	731,42
24	TELEFONISTA	449,03	471,48	495,06	519,81	545,80	573,09	601,74	631,83	663,42	696,59	731,42
25	TRATORISTA	449,03	471,48	495,06	519,81	545,80	573,09	601,74	631,83	663,42	696,59	731,42
26	VIGILANTE	449,03	471,48	495,06	519,81	545,80	573,09	601,74	631,83	663,42	696,59	731,42



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA DE GABINETE E PLANEJAMENTO

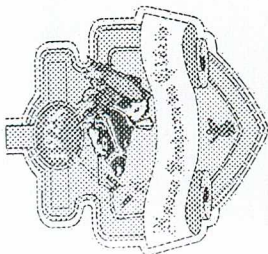
ANEXO ÚNICO DA LEI 784 DE 15 DE ABRIL DE 2010.

TABELA PADRÃO DE SALÁRIOS PARA O QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

Grupo Ocupacional IV - Serviços de Apoio à Assistência Social e Saúde		SALÁRIO POR CLASSE (R\$)										
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
DENOMINAÇÃO DO CARGO												
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	575,62	604,40	634,62	666,35	699,67	734,65	771,39	809,96	850,45	892,98	937,62
02	AUXILIAR DE DENTISTA	449,03	471,48	495,06	519,81	545,80	573,09	601,74	631,83	663,42	696,59	731,42
03	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	649,63	682,11	716,22	752,03	789,63	829,11	870,57	914,09	959,80	1.007,79	1.058,18
04	LABORATORISTA QUÍMICO	649,63	682,11	716,22	752,03	789,63	829,11	870,57	914,09	959,80	1.007,79	1.058,18
05	RECREADOR	449,03	471,48	495,06	519,81	545,80	573,09	601,74	631,83	663,42	696,59	731,42
06	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	649,63	682,11	716,22	752,03	789,63	829,11	870,57	914,09	959,80	1.007,79	1.058,18

Grupo Ocupacional V - Serviços Administrativos e de Fiscalização		SALÁRIO POR CLASSE (R\$)										
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
DENOMINAÇÃO DO CARGO												
01	AGENTE PÚBLICO	560,48	588,50	617,93	648,83	681,27	715,33	751,10	788,65	828,08	869,49	912,96
02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	560,48	588,50	617,93	648,83	681,27	715,33	751,10	788,65	828,08	869,49	912,96
03	ASSISTENTE CONTROLE INTERNO	649,63	682,11	716,22	752,03	789,63	829,11	870,57	914,09	959,80	1.007,79	1.058,18
04	ASSISTENTE DE ESCRITÓRIO	560,48	588,50	617,93	648,83	681,27	715,33	751,10	788,65	828,08	869,49	912,96
05	ASSISTENTE DE FATURAMENTO	560,48	588,50	617,93	648,83	681,27	715,33	751,10	788,65	828,08	869,49	912,96
06	DIGITADOR	560,48	588,50	617,93	648,83	681,27	715,33	751,10	788,65	828,08	869,49	912,96
07	FISCAL DE HIGIENE SANITÁRIA	541,00	568,05	596,45	626,28	657,59	690,47	724,99	761,24	799,30	839,27	881,23
08	INSTRUTOR MUSICAL	541,00	568,05	596,45	626,28	657,59	690,47	724,99	761,24	799,30	839,27	881,23
09	MONITOR DE ALUNOS	541,00	568,05	596,45	626,28	657,59	690,47	724,99	761,24	799,30	839,27	881,23
10	RECEPCIONISTA	449,03	471,48	495,06	519,81	545,80	573,09	601,74	631,83	663,42	696,59	731,42
11	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	649,63	682,11	716,22	752,03	789,63	829,11	870,57	914,09	959,80	1.007,79	1.058,18
12	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1.044,13	1.096,34	1.151,15	1.208,71	1.269,15	1.332,60	1.399,23	1.469,20	1.542,66	1.619,79	1.700,78
13	TÉCNICO EM MANUT. DE COMPUTADOR	649,63	682,11	716,22	752,03	789,63	829,11	870,57	914,09	959,80	1.007,79	1.058,18

Grupo Ocupacional VI - Serviços Profissionais de Nível Superior		SALÁRIO POR CLASSE (R\$)										
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
DENOMINAÇÃO DO CARGO												



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA DE GABINETE E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO DA LEI 784 DE 15 DE ABRIL DE 2010.

TABELA PADRÃO DE SALÁRIOS PARA O QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

01	ARQUITETO	1.937,71	2.034,60	2.136,33	2.243,14	2.355,30	2.473,06	2.596,72	2.726,55	2.862,88	3.006,02	3.156,33
02	ASSISTENTE SOCIAL	1.937,71	2.034,60	2.136,33	2.243,14	2.355,30	2.473,06	2.596,72	2.726,55	2.862,88	3.006,02	3.156,33
04	ENGENHEIRO CIVIL	1.937,71	2.034,60	2.136,33	2.243,14	2.355,30	2.473,06	2.596,72	2.726,55	2.862,88	3.006,02	3.156,33
05	GESTOR PÚBLICO	1.937,71	2.034,60	2.136,33	2.243,14	2.355,30	2.473,06	2.596,72	2.726,55	2.862,88	3.006,02	3.156,33
06	PROCURADOR MUNICIPAL	3.577,00	3.755,85	3.943,64	4.140,82	4.347,87	4.565,26	4.793,52	5.033,20	5.284,86	5.549,10	5.826,56

		SALÁRIO POR CLASSE (R\$)										
Grupo Ocupacional VII – Serviços Profissionais de Nível Superior – Saúde	DENOMINAÇÃO DO CARGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
01	BIOMÉDICO	1.022,00	1.073,10	1.126,76	1.183,09	1.242,25	1.304,36	1.369,58	1.438,06	1.509,96	1.585,46	1.664,73
02	ENFERMEIRO	3.577,00	3.755,85	3.943,64	4.140,82	4.347,87	4.565,26	4.793,52	5.033,20	5.284,86	5.549,10	5.826,56
03	FARMACÊUTICO	1.839,60	1.931,58	2.028,16	2.129,57	2.236,05	2.347,85	2.465,24	2.588,50	2.717,93	2.853,82	2.996,51
04	FISIOTERAPEUTA	1.839,60	1.931,58	2.028,16	2.129,57	2.236,05	2.347,85	2.465,24	2.588,50	2.717,93	2.853,82	2.996,51
05	FONOAUDIÓLOGO	1.839,60	1.931,58	2.028,16	2.129,57	2.236,05	2.347,85	2.465,24	2.588,50	2.717,93	2.853,82	2.996,51
06	MÉDICO CARDIOLOGISTA	3.577,00	3.755,85	3.943,64	4.140,82	4.347,87	4.565,26	4.793,52	5.033,20	5.284,86	5.549,10	5.826,56
07	MÉDICO CLÍNICO GERAL	7.154,00	7.511,70	7.887,29	8.281,65	8.695,73	9.130,52	9.587,04	10.066,40	10.569,72	11.098,20	11.653,11
08	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	3.577,00	3.755,85	3.943,64	4.140,82	4.347,87	4.565,26	4.793,52	5.033,20	5.284,86	5.549,10	5.826,56
09	MÉDICO PEDIATRA	3.577,00	3.755,85	3.943,64	4.140,82	4.347,87	4.565,26	4.793,52	5.033,20	5.284,86	5.549,10	5.826,56
10	MÉDICO VETERINÁRIO	1.839,60	1.931,58	2.028,16	2.129,57	2.236,05	2.347,85	2.465,24	2.588,50	2.717,93	2.853,82	2.996,51
11	NUTRICIONISTA	1.937,71	2.034,60	2.136,33	2.243,14	2.355,30	2.473,06	2.596,72	2.726,55	2.862,88	3.006,02	3.156,33
12	ODONTÓLOGO	3.577,00	3.755,85	3.943,64	4.140,82	4.347,87	4.565,26	4.793,52	5.033,20	5.284,86	5.549,10	5.826,56
13	PSICÓLOGO CLÍNICO	1.839,60	1.931,58	2.028,16	2.129,57	2.236,05	2.347,85	2.465,24	2.588,50	2.717,93	2.853,82	2.996,51